



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 142.2024.DEAC.1294042.2024.003818

Ao Senhor

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A*

Assunto: Análise de proposta encaminhada referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.003/2024-CPL** (doc. 1276971),

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e diante do pedido de análise da proposta em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico N.º 94.003/2024-CPL/MP/PJ (1276971):

Item 10 - Da Fase de Julgamento

Subitem 10.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da Divisão de Engenharia, Arquitetura E Cálculo - DEAC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos

temos a informar que os documentos da empresa **STAR GREEN GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº : 30.647.055/0001-59 encaminhada para manifestação, com a maior brevidade possível, não atende aos requisitos do edital supra mencionado, no que concerne aos subitens do edital:

10.3. Será **desclassificada a proposta ou lance vencedor que**, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital:

10.3.1. *contiver vícios insanáveis;*

10.3.2. **não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;**

10.3.3. **apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

10.3.4. **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

10.3.5. **apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;**

10.3.6. **Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de "Descrição detalhada do objeto ofertado" no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.**

10.4. **No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

10.4.1. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

10.4.1.1. **que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e**

10.4.1.2. **inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**

10.5. **Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:**

10.5.1. **Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;**

10.5.2. **No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**

10.5.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

10.5.4. **Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.**

10.6. **Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, **sob pena de não aceitação da proposta.****

10.6.1. **Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a**

apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

(grifos
nossos)

Análise quanto aos subitens 10.3.2, 10.3.5 e 10.6.1

A Proposta (1293004) e a Planilha de custo (1293013) apresentadas não obedecem ao subitem 10.6.1 que pede que as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, vindo apenas com um valor único sem os respectivos detalhamentos apresentadas no edital na parte referente ao Projeto Básico N° 6.2024.DEAC.1269526.2024.003818 contido no edital nas páginas 37 à 66. a desobediência a este item engeja diretamente o descumprimentos dos subitens 10.3.2 e 10.3.5.

Análise quanto ao subitem 10.5.3

O valor do orçamento de referência apresentado no edital é de R\$ 291.574,86 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) considerando o limite estipulado no subitem 10.5.3 que estabelece que **propostas cujos valores forem inferiores a 75%** do valor de referência serão consideradas inexequível.

Valor de referência => R\$ 291.574,86

75% do Valor de referência => R\$ 218.681,14

Valor da Proposta => R\$ 203.900,00, este valor representa um percentual de 69,93% da proposta de referência, portanto abaixo do limite definido, classificando a proposta como inexequível.

Como a proposta não apresenta os valores unitário dos itens não é possível fazer juízo de valores quanto a possível exequibilidade dos serviços.

COTAÇÃO CABO 240MM			
PRODUTO	FONTES CONSULTADAS	UNIDADE	PREÇO
CABO 240MM	EMPRESA: Casa do Eletricista CNPJ: 04.415.154/0001-03 DATA: 04/04/2024 CONTATO: info@casadoeletricista.net.br/ (92) 3234-0774	M	R\$ 218,70
	EMPRESA: BA Elétrica CNPJ: 02.887.535/0001-5 DATA: 04/04/2024 CONTATO: faleconosco@baeletrica.com.br/ (92) 2125-8000 (92) 99997-4023		R\$ 183,51
	EMPRESA: SV Instalações Elétricas CNPJ: 84.089.358/0001-22 DATA: 04/04/2024 CONTATO: (92) 2123-4411		R\$ 194,20

Valor médio
R\$ 198,80

Considerando a cotação feita no dia 04 de abril de 2024 as 10:00h verifica-se que o valor médio para compra do insumo Cabo 240mm² é de R\$ 198,80, e considerando o quantitativo apresentado na planilha de referência que é de 1.062 metros, teremos um valor de R\$ 211.125,60 acima do valor da proposta.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. A CONTRATADA deverá apresentar prova de inscrição ou registro e quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de referência, em cuja jurisdição se encontre sua sede (Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional);

11.25.2.1. Caso a Certidão não seja da jurisdição do Conselho, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo;

11.25.3. A CONTRATADA deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo Conselho de referência da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.

11.25.4. Apresentação Atestado de Capacidade Técnica (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência/Projeto Básico.

11.25.4.1. Considera-se serviço compatível o Atestado de Capacidade Técnica apresentados da seguinte forma:

11.25.4.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material de reposição.

11.25.4.1.2 Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, devidamente registrado(s) no conselho profissional correspondente.

11.25.4.1.3 O(s) atestado(s) Técnico(s)-Profissional(is) deverá(ão) ser apresentado(s) com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;

11.25.4.1.4 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar pelo menos 1 (um) Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrado no conselho de referência em forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT contendo os serviços e quantidades conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade
01	Instalação de Cabo 240mm ²	m	500,00
02	Montagem e instalação de eletrocalha	m	5,00
03	Instalação de cabo de controle 10 pares	m	25,00

11.25.4.1.5 Deverá ser fornecido também um Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade
01	Instalação de Cabo 240mm ²	m	500,00
02	Montagem e instalação de eletrocalha	m	5,00
03	Instalação de cabo de controle 10 pares	m	25,00

11.25.5 Os atestados deverão ser de fornecimento efetivamente executado pela CONTRATADA. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou atestados de gestão de execução;

11.25.6 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.7 No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.8 A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

(grifos
nossos)

Análise quanto aos subitens 11.25.4.1.3, 11.25.4.1.4 e 11.25.4.1.5

A documentação quanto a qualificação técnica apresentada não apresenta:

- Para o profissional - registro na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- O(s) atestado(s) Técnico(s)-Profissional(is) não apresenta o registro dos quantitativos exigido em edital nem para serviços semelhantes.
- Para pessoa jurídica (empresa);
- Os atestado(s) de capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado não descrevem serviços de instalação de grupos geradores, apenas locação e ou venda do equipamento.

Sendo assim, **opino pela desclassificação da empresa.**

Respeitosamente,

Paulo Augusto Lopes

Chefe DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 04/04/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1294042**



**STAR GREEN GERADORES LTDA**

CNPJ: 30.647.055/0001-59 IE: 003.354.594.00-85

ENDEREÇO: RUA PROSPERINA DE SOUZA LIMA, 270 B –

BERNARDO MONTEIRO – CONTAGEM/MG - CEP: 32.010-560

FONE: (31) 98647 – 5627

CELULAR PRINCIPAL: (31) 99680 - 6695

E-MAIL: LICITACAO@STARGREENERADORES.COM.BRDIRETOR@STARGREENERADORES.COM.BR**PROPOSTA UASG: 925849 – PREGAO: 94003/2024****LOCAL: MANAUS/AM**

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor Unitário	Unidade	Qtde	Valor Total																																									
01	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA - DESCRIÇÃO:</p> <p>OBJETO: Contratação da empresa especializada para realizar a montagem de infraestrutura necessária para instalação dos grupos geradores de energia auxiliar destinados a atender as necessidades do Prédio Sede e do Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo.</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO: A geração de energia garantirá o funcionamento dos equipamentos de transporte verticais, bem como a infraestrutura da rede lógica permitindo o funcionamento normal das atividades da unidade</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Fornecimento e instalação de Cabo 240mm²</td></tr><tr><td>02</td><td>Fornecimento montagem e instalação de eletrocalha</td></tr><tr><td>03</td><td>Fornecimento e instalação de cabo de controle 10 pares</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNID</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm² - 0,6Kv/1Kv/90°</td><td>m</td><td>1.062,00</td></tr><tr><td>Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada</td><td>un</td><td>200,00</td></tr><tr><td>CURVA HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 500MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023</td><td>UN</td><td>3,00</td></tr><tr><td>ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023</td><td>M</td><td>10,00</td></tr><tr><td>FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M .</td><td>UN</td><td>23,00</td></tr><tr><td>FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO).</td><td>M</td><td>4,00</td></tr><tr><td>TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO</td><td>UN</td><td>72,00</td></tr><tr><td>PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22</td><td>M</td><td>12,00</td></tr><tr><td>Chumbador parabol inox 3/8" x 5", fornecimento</td><td>un</td><td>20,00</td></tr><tr><td>Cabo de controle para o sinal DMX seção de 24 AWG com 10 pares de cabos e fios de cobre</td><td>m</td><td>59,00</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	01	Fornecimento e instalação de Cabo 240mm ²	02	Fornecimento montagem e instalação de eletrocalha	03	Fornecimento e instalação de cabo de controle 10 pares	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	1.062,00	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada	un	200,00	CURVA HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 500MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	UN	3,00	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	M	10,00	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M .	UN	23,00	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO).	M	4,00	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	72,00	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	12,00	Chumbador parabol inox 3/8" x 5", fornecimento	un	20,00	Cabo de controle para o sinal DMX seção de 24 AWG com 10 pares de cabos e fios de cobre	m	59,00		R\$203.900,00	Unidade	1	R\$203.900,00
Item	Descrição																																														
01	Fornecimento e instalação de Cabo 240mm ²																																														
02	Fornecimento montagem e instalação de eletrocalha																																														
03	Fornecimento e instalação de cabo de controle 10 pares																																														
DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE																																													
Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	1.062,00																																													
Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada	un	200,00																																													
CURVA HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 500MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	UN	3,00																																													
ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	M	10,00																																													
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M .	UN	23,00																																													
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO).	M	4,00																																													
TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	72,00																																													
PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	12,00																																													
Chumbador parabol inox 3/8" x 5", fornecimento	un	20,00																																													
Cabo de controle para o sinal DMX seção de 24 AWG com 10 pares de cabos e fios de cobre	m	59,00																																													

- **Prazo de validade da proposta: 90 Dias**
- **Prazo de entrega: 30 a 60 Dias uteis**
- **Prazo de pagamento: Até 30 Dias**

Valor total da proposta: R\$203.900,00

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. declara que trocará qualquer produto, prontamente, quando o mesmo apresentar defeito de fabricação, declara que estará apta a tomar todas as providências definidas neste Edital e iniciar imediatamente a entrega dos produtos após o recebimento da nota de empenho.

Dados bancários:

Operação 1 -

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3491-6

Conta Corrente: 56518-0

03 de abril de 2024

LEONARDO EUSTAQUIO
DE OLIVEIRA:93665563615

Assinado de forma digital por
LEONARDO EUSTAQUIO DE
OLIVEIRA:93665563615
Dados: 2024.01.23 11:07:53 -03'00'

LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA CPF: 936.655.636-15

Empresário





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94003/2024 – UASG 925849

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa Star Green Geradores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nºn.º30.647.055/0001-59, sediada no endereço Rua Prosperina de Souza Lima, 270b – Bernardo Monteiro - Contagem/MG, através de seu representante legal, o(a) Sr(a) LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade de RG nº, MG7661866 inscrito no CPF sob o nº 936.655.636-15, optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital de Pregão e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.

Contagem, 03 de abril de 2024

LEONARDO EUSTAQUIO
DE OLIVEIRA:93665563615

Assinado de forma digital por
LEONARDO EUSTAQUIO DE
OLIVEIRA:93665563615
Dados: 2024.01.23 11:07:53 -03'00'

STAR GREEN GERADORES LTDA



PREGAO Nº 94003/2024 – UASG 925849

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES -

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subseqüentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Contagem ,03 de abril de 2024

LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA:93665563615
Assinado de forma digital por
LEONARDO EUSTAQUIO DE
OLIVEIRA:93665563615
Dados: 2024.01.23 11:07:53 -03'00'

STARGREENGERADORESLTDA



PREGAO Nº 94003/2024

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa Star Green Geradores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.647.055/0001-59, sediada no endereço Rua Prosperina de Souza Lima, 270b – Bernardo Monteiro - Contagem/MG, através de seu representante legal, o(a) Sr(a) LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 936.655.636-15, Solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes.

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3491-6

Conta Corrente: 56518-0

Contagem ,03 de abril de 2024

**LEONARDO EUSTAQUIO
DE OLIVEIRA:93665563615**

Assinado de forma digital por
LEONARDO EUSTAQUIO DE
OLIVEIRA:93665563615
Dados: 2024.01.23 11:07:53 -03'00'

STAR GREEN GERADORES LTDA



STAR GREEN GERADORES LTDA

PREGAO Nº 94003/2024 – UASG 925849

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação – CPL Manaus-AM

Prezados Senhores,

Declaramos para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com a Resolução no 213, de 29/06/73 e no 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e legislação correlata, o(s) seguinte(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida Licitação:

1 - RESPONSÁVEL TÉCNICO/ENGENHEIRO:

- **NOME: RAFAEL SILVA RACHID**
- **Engenheiro Eletricista**
- **REGISTRO: CREA nº. MG0000209487DMG**
- **Responsável técnico pela empresa **Star Green Geradores Ltda**
CNPJ 30.647.055/0001-59**

Assinatura
Engenheiro eletricista

2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO/ENGENHEIRO:

- **NOME: FELIPE ARAUJO**
- **REGISTRO: CREA nº. 5063299703-SP / CPF: 380.028.578-95**
- **Engenheiro Eletricista**
- **Responsável técnico pela empresa **Star Green Geradores Ltda**
CNPJ 30.647.055/0001-59**

Assinatura
Engenheiro eletricista

RUA PROSPERNA DE SOUZA LIMA, 270B – BERNARDO MONTEIRO – CONTAGEM/MG



STAR GREEN GERADORES LTDA

Declaramos, ainda, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Contagem ,03 de abril de 2024

LEONARDO EUSTAQUIO
DE OLIVEIRA:93665563615

Assinado de forma digital por
LEONARDO EUSTAQUIO DE
OLIVEIRA:93665563615
Dados: 2024.01.23 11:07:53 -03'00'

LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA

CPF: 936.655.636-15

Empresário / Diretor



STAR GREEN GERADORES LTDA



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Composição de Custos Ao Sr Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº. 94003/2024

Uasg 925849

<u>Item</u>	<u>Valor Cotado (R\$)</u>	<u>Despesa com Insumos* (R\$)</u>	<u>Despesas Operacionais e Admin. (R\$)</u>	<u>Despesas com Tributos (R\$)</u>	<u>Soma das Despesas</u>	<u>Lucro Líquido** (R\$)</u>
01	(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA – AM) R\$203.900,00 TOTAL	R\$150.000,00	R\$20.320,00	R\$15.430,00	R\$185.750,00	R\$18.150,00

03 de abril de 2024

LEONARDO EUSTAQUIO
DE OLIVEIRA:93665563615

Assinado de forma digital por
LEONARDO EUSTAQUIO DE
OLIVEIRA:93665563615
Dados: 2024.01.23 11:07:53 -03'00'

LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA CPF: 936.655.636-15

Empresário